



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 155/03 - DE: 17.12.2003



FLS.: 116

PREFEITO MUNICIPAL

REVOGA PARTE DA LEI DE Nº 473/63

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - **Fica revogada** em parte, a Lei Municipal de nº 473/63 de 11 de dezembro de 1963, objeto de "Declaração de Utilidade Pública para efeito de desapropriação terrenos dos poços artesianos" a saber:

- **" 2º TERRENO ":** - de propriedade do senhor Ruy de Souza Lino, começa no ponto demarcado para esquina da rua Capitão Placedino com Avenida Saneamento em projeto, na estaca "A" e daí seguem em 8,40 (oito e quarenta) metros pelo muro, até a estaca "B", reservando até o portão grande a distância de 9,50 (nove e meio) metros a favor de Ruy de Souza Lino; da estaca "B" continua à direita, em ângulo reto, numa distância de 11,80 (onze e oitenta) metros até a estaca "C" dividindo com Ruy de Souza Lino; da estaca "C", segue à direita, em ângulo reto, até a estaca "D", no alinhamento da Avenida Saneamento, ainda com a mesma confrontação da estaca referida, prossegue à direita pelo mencionado alinhamento, até a estaca "A" do princípio, totalizando a área de 83,19 (oitenta e três metros e dezenove centímetros).

Artigo 2º) - O imóvel, objeto da presente de Revogação, está cadastrado nesta Municipalidade sob o número 194.207.001, em nome de Ruy de Souza Lino e localizado na Av. 22 de maio, nº 3774, esquina com Av. Pedro José de Araújo.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos dezessete de dezembro de 2003.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 17, dezembro, 2003.

JORGE ONAKA

Diretor do Depto. Serviços Administrativos.